



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

LEI MUNICIPAL Nº 512/2019 – DE 16/04/2019

Câmara Municipal de Viseu
Aprorados em sessão Ordinária
Do dia *16* de *04* de *2019*

Dispõe sobre o Projeto de Lei de denominação da Nova Escola da Comunidade de Taboquinha, nos termos do artigo 77, XIII c/c 44, I da Lei Orgânica Municipal.

Ivaldo Alves de Oliveira
Ivaldo Alves de Oliveira
PRESIDENTE

Artigo 1º - Ao Poder Executivo Municipal compete com prévia autorização legal do Poder Legislativo, dá denominação a Ruas, Travessas, Avenidas e prédios públicos, em sendo preenchido os requisitos exigidos pela lei.

Artigo 2º - Que a Escola Municipal da Comunidade de **TABOQUINHA**, fica denominado **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DALGISA DE SOUZA ATAIDE**.

Artigo 3º - Ao Poder Executivo Municipal compete, utilizando-se dos instrumentos de publicidade que possui, divulgar ao público em geral a denominação do nome do referido prédio público.

§ único: Que entre os instrumentos de divulgação do referido logradouro público o Poder Público Municipal, utilizará faixas, anúncios e placas com a nova denominação.

Artigo 4º - Ao Poder Público compete informar as demais repartições públicas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a denominação do logradouro público.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Pedro, em 22 de Abril de 2019 – Viseu - Pará.

Isaiás José Silva Oliveira Neto
ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Viseu